



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **31.344.070/0001-90**, sediada na RUA MAESTRO HENRIQUE VOEGELER nº 142, BRÁS DE PINA - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.235-680, neste ato representada pelo **Sr. Severino Vicente de Lima**, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, pelo **Sr. Laurindo Monteiro Forasteiro Filho**, Diretor Financeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 108658, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 102.465.687-04, e pelo **Sr. Jarbas Dias Batista**, Diretor Administrativo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054011796, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 649.436.907-34, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 20/2019**, nos termos do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019**, observando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.621701/2019-19**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a **supressão** de 10 Km do total anual, a que se refere o item 3.2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, parte integrante do Contrato nº 20/2020, com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Parágrafo primeiro. O valor mensal da supressão é de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos), ficando o valor mensal do Contrato reduzido de **R\$ 5.924,50** (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 5.922,09** (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e nove centavos) com início de vigência em **09 de dezembro de 2020**.

Parágrafo segundo. O fluxo do valor mensal do Contrato passa a vigorar conforme tabela a seguir:

SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 20/2019			
Mês	Valor mensal no contrato	Valor mensal suprimido e prorrogado	Diferença
dez/2020 (09 a 31)	R\$ 4.344,63	R\$ 4.342,87	- R\$ 1.76
Total 2020	R\$ 4.344,63	R\$ 4.342,87	- R\$ 1.76
jan/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41

fev/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
mar/2021	R\$5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
abr/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
mai/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
jun/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
jul/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
ago2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
set/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
out/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
nov/2021	R\$ 5.924,50	R\$ 5.922,09	- R\$ 2,41
dez/2021 (01 a 08)	R\$ 1.579,87	R\$ 1.579,24	- R\$ 0,63
Total 2021	R\$ 66.749,39	R\$ 66.722,23	- R\$ 27,14
Total	R\$ 71.094,00	R\$ 71.065,10	- R\$ 28,90

Parágrafo terceiro. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** à análise, pela **CONTRATANTE**, de pedido de repactuação que venha a ser apresentado dentro de prazo que observe o disposto no § 7º, art. 57, da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 28,90** (vinte e oito reais e noventa centavos), para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, conforme **Nota de Empenho 2020NE800061**, pelo programa de trabalho **04122211020000001**, na categoria econômica **339039**, ficando **R\$ 27,14** (vinte e sete reais e quatorze centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**, conforme **Nota de Empenho 2021NE000123**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS DIAS BATISTA, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **LAURINDO MONTEIRO FORASTEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 18/05/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014611** e o código CRC **C4848745**.
